



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 72/2014

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 851/2001, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Ofício nº 35/2014, do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando a necessidade de adequação da legislação municipal à Lei Federal nº 12696/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial para adequação da Lei Municipal nº 851/2001, e alterações:

- I- Representante do Poder Executivo:**
Dra. Cristiane Martessi de Mattos Fabris
Advogada Municipal
- II- Representante do Poder Legislativo**
Denis Donizete da Silva
Vereador
- III- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Luciano Aurélio Pezzutto
Presidente CMDCA

Márcia de Paula Oliveira
Membro - CMDCA



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

IV- Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Mariana do Nascimento Rodrigues
Conselheira Tutelar

Art. 2º. A comissão acima aludida tem por finalidade realizar estudos necessários para elaboração de Minuta de Projeto de Lei, a ser proposto ao Executivo Municipal, visando a adequação da Lei Municipal nº 851/2001 e alterações à Lei Federal nº 12.696/2012.

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial não serão remunerados e seus serviços serão considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de novembro de 2014.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


GABRIELA SIMONE PIRES DA SILVA
Diretora Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA-SP
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: social@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 687-1611



Ofício 035/2014

REF- DECRETO PARA COMPOR COMISSÃO.

Solicito elaboração de decreto, para constituição de **COMISSÃO de ESTUDOS para ELABORAÇÃO de MINUTA para PROJETO de LEI**, visando adequação de lei de criação do Conselho Tutelar (851/2001), com fulcro na lei 12696/2012, que regulamenta direitos/deveres dos que exercem a função acima descrita.

Sugerimos indicação de representantes:

- 01 (um) do Poder Executivo: Dra. Cristiane Martessi de Mattos Fabris
- 01 (um) do Poder Legislativo: Denis Donizete da Silva
- 01 (um) do Conselho Tutelar: Mariana do Nascimento Rodrigues
- 01 (um) do Cons. Mun. Direitos da Criança e do Adolescente: Márcia de Paula Oliveira.

O prazo de atuação da referida comissão é de 90 (noventa) dias (prorrogável, se necessário, por igual período).

Assim,

Serrana, 29 de outubro de 2014.



LUCIANO AURÉLIO PEZZUTTO

Cons. Mun. Direitos Criança e Adolescente – membro presidente

Ao
Sr. João Antonio Barboza
Ilmo. Prefeito Municipal